



LEI Nº 3.748/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um **crédito especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.107.810,49 (um milhão cento e sete mil oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos):

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.04.122.0002.2.097. ATEND. SERV. ADM. -SEMOSP

363 - 4.4.20.93.00.00 61436 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 92.227,85

364 - 4.4.30.93.00.00 61437 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ESTADO 36.782,25

16.001.26.782.0020.1.013. RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS - FITHA/CONV

360 - 4.4.90.51.00.00 30044 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.558,30

362 - 4.4.90.51.00.00 39469 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.362,19

361 - 4.4.90.51.00.00 61437 OBRAS E INSTALAÇÕES 954.879,90

Total Suplementação: 1.107.810,49

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizados recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, §1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716